

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA
COMUNICADO Nº 252/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2022 - EDITAL Nº 133/2022

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Europa, Estado de São Paulo, COMUNICA que, acha-se aberta nesta Prefeitura a Tomada de Preços nº 24/2022, instalada pelo Edital nº 133/2022 de 05 de dezembro de 2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA NO ESF VERA LUCIA ROMERO GARCIA (SANTA FE), E SERVIÇO DE PINTURA E IMPLANTAÇÃO DE PISO DE CONCRETO ARMADO NO ACESSO AO ESF DEISY LOPES FERREIRA NO PORTAL DOS PASSAROS**, com encerramento previsto para às 15 horas de 22 de dezembro de 2022. O instrumento convocatório e seus anexos poderão ser retirados ou consultados no Paço Municipal, na Rua Osvaldo Pongetti, 196 Jardim Primavera, de segunda à sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Informações podem ser obtidas através do telefone (16) 3387-9411 ou através do e-mail: licitacoes@novaeuropa.sp.gov.br ou compras@novaeuropa.sp.gov.br

Nova Europa, aos 05 de dezembro de 2022.

GILNEI DE FREITAS
Presidente Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGI
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 137/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022 - EDITAL Nº 137/2022

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Até as 09h00 do dia 19/12/2022. ABERTURA DO PREGÃO: Dia 19/12/2022, ato sequencial ao credenciamento. OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as unidades de saúde do Município de Pirangi/SP. O edital na íntegra e anexos, podem ser obtidos pelos interessados na Prefeitura Municipal de Pirangi, Departamento de Licitações, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, Pirangi, das 08:00 às 11:00 e das 12:30 às 15:30 horas, ou pelo site www.pmirangi.com.br, informações: fone (17) 3386.9600, Ramal 263, com o Diretor Municipal de Saúde - Relton Ulian Ardegnue.

Angela Maria Busnardo - Prefeita Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE QUINTANA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2022 - PROCESSO LICITATORIO Nº 90/2022 (RESUMIDO). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE ÓLEO DIESEL COMUM – S500, GASOLINA COMUM, ETANOL - ÁLCOOL HIDRATADO, ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES. Abertura: 19/12/2022, às 09h. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na R. Santa Amélia, nº 364 (centro), nesta cidade de Quintana (SP), ou através do telefone (0XX14) 3488-1437, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h00min das 13h00min às 17h00min, no site WWW.Quintana.sp.gov.br. QUINTANA/SP, 05 de dezembro de 2022. FERNANDO BRANCO NUNES - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

O Município de Hortolândia informa a abertura do PE 193/2022, Edital 241/2022, PMH 7096/2022, objeto Aquisição de produtos destinados aos serviços sócio assistenciais. INÍCIO DO PREGÃO 19/12/2022 às 9:30 (horário de Brasília/DF) TEMPO DE Disputa: 10 minutos na plataforma www.bbmnlicitacoes.com.br. O Edital está disponível no site da prefeitura: www.hortolandia.sp.gov.br ou presencialmente no Paço Municipal, das 8 às 17 hrs. Hortolândia, 05/12/2022 – IEDA M. DE OLIVEIRA Secretária Munic. De Adm. E Gestão de Pessoal

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO NOROESTE DE SÃO PAULO - CIENSP
CNPJ 07.309.266/0001-60
Aviso de Abertura.

O Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo – CIENSP torna pública a instalação do Processo Licitatório 36/2022, Pregão 22/2022, tendo como objeto a aquisição de mobiliário em geral, equipamentos de informática e ar condicionado, conforme especificações e quantitativo constante do Anexo 01 - Termo de Referência. Prazo de recebimento das propostas: 14 horas, Abertura e Julgamento das Propostas: 14 horas e 10 minutos e Início da Sessão de disputa de Preços: 14 horas e 15 minutos, todos os horários do dia 19 de dezembro de 2022, no site <http://licitacoes.no-ip.org/80739/comprasedital/>. O edital completo encontra-se disponibilizado no site www.ciensp.sp.gov.br ou na sede do Consórcio Intermunicipal do Extremo Noroeste de São Paulo – CIENSP localizada na Rua Fenianno Peixoto, 1.291, Andradina, Estado de São Paulo. Otávio Augusto Giamtomassi Gomes – Presidente.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA - HCFAMEMA

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – HCFAMEMA torna público a abertura da TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022, PROCESSO Nº 2022/01024, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, para a **EXECUÇÃO DE OBRA PARA REFORMA E ADAPTAÇÃO DA NOVA UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (UAN) E REFEITÓRIO DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE EM ALTA COMPLEXIDADE DO HCFAMEMA**. O edital em inteiro teor está disponível aos interessados gratuitamente na internet, no endereço eletrônico www.hcfamema.br.

A sessão pública para a abertura dos envelopes será no dia 22 de dezembro de 2022, às 09:00 horas, na Avenida Monte Carmelo, 800 – Sala 06/B - Bairro Fragata - Marília/SP.

Outras informações pelo email: compras@hcfamema.br ou telefone: (14) 3434-2501.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2022

OBJETO: Contratação das obras de reforma e revitalização de área para prática de esportes e lazer, localizada no Condomínio Habitacional Antônio Facco - Pederneras - PENCERFAMA - FANTO: 22/12/2022, às 9h. O Edital completo encontra-se disponível no site www.pederneras.sp.gov.br. Maiores informações na Prefeitura, através do telefone (14) 3283-9576, com o responsável pelas licitações. Pederneras, 05de dezembro de 2022.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

EDITAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2022

OBJETO: Contratação das obras de iluminação e energização da pista de caminhada do Parque Ecológico "Vale do Sol", localizado na Avenida Bernardino Flora Furian, s/n - Pederneras/SP. ENCERRAMENTO: 22/12/2022, às 14h. O Edital completo encontra-se disponível no site www.pederneras.sp.gov.br. Maiores informações na Prefeitura, através do telefone (14) 3283-9576, com o responsável pelas licitações. Pederneras, 05 de dezembro de 2022.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL

AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR DE CERTAME LICITATORIO - PA Nº 2784/2022 – Concorrência Pública nº 08/2022. Objeto: Contratação de empresa para construção de creche padrão FDE no Conjunto Habitacional José Innocentini, São Manuel/SP. O Município de São Manuel/SP declara como vencedor do certame licitatório Concorrência nº 08/2022 a empresa D.W.J. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.094.797/0001-12, no valor total de R\$ 3.235.014,38 (três milhões, duzentos e trinta e cinco mil, quatrozeis reais e trinta e oito centavos). São Manuel, 05 de dezembro de 2022. Andre Luis Fidencio Corazza - Presidente da Comissão de Licitações.

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

1º LEILÃO: 26 de Dezembro de 2022, a partir das 10h00min. 2º LEILÃO: 23 de Dezembro de 2022, a partir das 13h00min. "Horário da Brasília"

ALEXANDRE TRAVASSOS, Lobo do Oficial, JUCESS Nº 951, em escritório na Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105, 4º andar, Edifício Berrini One - Brooklin Paulista - CEP: 04571-101, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele conhecimento tiver, que levará a PÚBLICO LEILÃO de modo PRESENCIAL E/OU ON-LINE, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos da Cédula de Crédito Bancário, datado em 12/06/2019, que tomou o nº 0010028731, com alienação fiduciária em garantia, firmado com o Fiduciante Elton Ricardo Bocchi, RG nº 32.497.717-7-SP e CPF nº 215.813.868-50 residente e domiciliado em Itapilândia/SP em PRIMEIRO LEILÃO (datatário/acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 555.336,64 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos - avaliação conforme disposições contidas), o imóvel construído pelo Prest. Residencial, situado à Rua José Alves, nº 61, Jardim Imagem, Itapilândia/SP com 300,00m² de terreno e 125,32m² de área construída, melhor descrito na matrícula nº 21.350 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itapilândia/SP. Cadastro na Prefeitura sob nº 0/0342-361-00. Imóvel ocupado. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o SEGUNDO LEILÃO (datatário/acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 238.849,88 (Duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos - nos termos do art. 27, 5º da Lei 9.514/97). Se o caso, o leilão PRESENCIAL ocorrerá no escritório do Leilão. Os interessados no leilão de modo ON-LINE, deverão se cadastrar no Lote SOLD LEILÕES (www.soldsuperbid.net) e no SUPERBID MARKETPLACE (www.superbid.net) e se habilitar com antecedência de 24 horas antes do início do leilão. Em virtude da pandemia da COVID-19, o evento será realizado exclusivamente on-line através da Loja SOLD LEILÕES (www.soldsuperbid.net) e do SUPERBID MARKETPLACE (www.superbid.net). Forma de pagamento e demais condições de venda. VEJA A ÍNTEGRA DESTA EDITAL NA LOJA SOLD LEILÕES (www.soldsuperbid.net) E NO SUPERBID MARKETPLACE (www.superbid.net). Informações:11-4850-9602 / moves.sac@superbid.net (18584 - Dossê).

C.G.C. Administradora e Corretora de Seguros Ltda.
CNPJ/ME nº 65.713.026/0001-22 - NIRE 35.226.656.488

Sociedade Limitada
Edital de Convocação de Assembleia de Sócios

Ficam os senhores sócios da C.G.C. Administradora e Corretora de Seguros Ltda. ("Sociedade") convidados para se reunir, única e exclusivamente de forma presencial, em assembleia de sócios a ser realizada no dia 15/12/2022, às 11 horas, no município de Ariranha, Estado de São Paulo, na Sala nº 013 do Escritório Administrativo Central, localizado na Fazenda Bela Vista, Bairro Moreira, para deliberar sobre as seguintes matérias que compõem a ordem do dia: Em Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre: (I) imediata suspensão de todos os direitos decorrentes da condição de acionista do Sr. Eloy Rodrigo Colombo em razão das graves violações aos seus deveres fiduciários e abuso de sua posição de acionista minoritário perante a Companhia, (II) a tomada de todas as medidas necessárias visando à exclusão do acionista minoritário Sr. Eloy Rodrigo Colombo da Companhia, incluindo a propositura de ação judicial, em razão da prática de atos que constituem falta grave e quebra dos seus deveres fiduciários, de acordo com os fatos que já vem sendo discutidos previamente entre os acionistas, e (III) caso as matérias (I) e/ou (II) acima sejam aprovadas, autorização para que a administração da companhia tome todas as providências para a implementação imediata da suspensão dos direitos e posterior exclusão deste acionista, conforme o caso. Nos termos do artigo 126 da Lei nº 6.404/76, para tomar parte na assembleia de sócios, o sócio deverá depositar na sede da Sociedade, com antecedência mínima de 03 dias úteis, instrumento de mandato na hipótese de representação do sócio por outro sócio, administrador ou advogado, devendo o procurador ter sido nomeado há menos de 1 ano. O sócio ou seu representante legal deverá comparecer às assembleias gerais munido dos documentos que comprovem sua identidade. A Companhia solicita aos acionistas interessados em participar das assembleias gerais que encaminhem a versão digitalizada do instrumento de mandato ao endereço eletrônico escritorio.familia@colomboagroindustria.com.br, de forma a permitir melhor coordenação dos trabalhos durante a assembleia. O envio dos documentos via e-mail não exclui a necessidade de apresentação da via física original do mandato, tampouco constitui condição ou requisito de participação nas assembleias gerais, tendo por finalidade exclusivamente organizar e acelerar os trabalhos. Ariranha/SP, 01/12/2022. Anderson Roberto Travagini - Administrador. (03,06,07)

Colombo Bioenergia S/A
CNPJ/ME nº 4.94.330.975/0001-53 - NIRE 35.300.021.83-5

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

Ficam os Srs. acionistas da Colombo Agroindústria S/A ("Companhia") convidados para se reunir, única e exclusivamente de forma presencial, em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 15/12/2022, às 09 horas, na Fazenda Bela Vista, s/nº, Bairro Moreira, Ariranha/SP, para deliberar sobre as seguintes matérias que compõem a ordem do dia: Em assembleia geral extraordinária deliberar sobre: (I) imediata suspensão de todos os direitos decorrentes da condição de acionista do Sr. Eloy Rodrigo Colombo em razão das graves violações aos seus deveres fiduciários e abuso de sua posição de acionista minoritário perante a Companhia, (II) a tomada de todas as medidas necessárias visando à exclusão do acionista minoritário Sr. Eloy Rodrigo Colombo da Companhia, incluindo a propositura de ação judicial, em razão da prática de atos que constituem falta grave e quebra dos seus deveres fiduciários, de acordo com os fatos que já vem sendo discutidos previamente entre os acionistas, e (III) caso as matérias (I) e/ou (II) acima sejam aprovadas, autorização para que a administração da companhia tome todas as providências para a implementação imediata da suspensão dos direitos e posterior exclusão deste acionista, conforme o caso. Nos termos do artigo 126 da Lei nº 6.404/76, para tomar parte na Assembleia Geral Extraordinária, o acionista deverá depositar na sede da Companhia, com antecedência mínima de 03 dias úteis, instrumento de mandato na hipótese de representação do acionista por outro acionista, administrador ou advogado, devendo o procurador ter sido nomeado há menos de 1 ano. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer às assembleias gerais munido dos documentos que comprovem sua identidade. A Companhia solicita aos acionistas interessados em participar das assembleias gerais que encaminhem a versão digitalizada do instrumento de mandato ao endereço eletrônico escritorio.familia@colomboagroindustria.com.br, de forma a permitir melhor coordenação dos trabalhos durante a assembleia. O envio dos documentos via e-mail não exclui a necessidade de apresentação da via física original do mandato, tampouco constitui condição ou requisito de participação nas assembleias gerais, tendo por finalidade exclusivamente organizar e acelerar os trabalhos. Ariranha/SP, 01/12/2022. Anderson Roberto Travagini - Diretor Presidente. (03,06,07)

Colombo Bioenergia S/A
CNPJ/ME nº 4.94.330.975/0001-53 - NIRE 35.300.021.83-5

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

Ficam os Srs. acionistas da Colombo Agroindústria S/A ("Companhia") convidados para se reunir, única e exclusivamente de forma presencial, em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 15/12/2022, às 09 horas, na Fazenda Bela Vista, s/nº, Bairro Moreira, Ariranha/SP, para deliberar sobre as seguintes matérias que compõem a ordem do dia: Em assembleia geral extraordinária deliberar sobre: (I) imediata suspensão de todos os direitos decorrentes da condição de acionista do Sr. Eloy Rodrigo Colombo em razão das graves violações aos seus deveres fiduciários e abuso de sua posição de acionista minoritário perante a Companhia, (II) a tomada de todas as medidas necessárias visando à exclusão do acionista minoritário Sr. Eloy Rodrigo Colombo da Companhia, incluindo a propositura de ação judicial, em razão da prática de atos que constituem falta grave e quebra dos seus deveres fiduciários, de acordo com os fatos que já vem sendo discutidos previamente entre os acionistas, e (III) caso as matérias (I) e/ou (II) acima sejam aprovadas, autorização para que a administração da companhia tome todas as providências para a implementação imediata da suspensão dos direitos e posterior exclusão deste acionista, conforme o caso. Nos termos do artigo 126 da Lei nº 6.404/76, para tomar parte na Assembleia Geral Extraordinária, o acionista deverá depositar na sede da Companhia, com antecedência mínima de 03 dias úteis, instrumento de mandato na hipótese de representação do acionista por outro acionista, administrador ou advogado, devendo o procurador ter sido nomeado há menos de 1 ano. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer às assembleias gerais munido dos documentos que comprovem sua identidade. A Companhia solicita aos acionistas interessados em participar das assembleias gerais que encaminhem a versão digitalizada do instrumento de mandato ao endereço eletrônico escritorio.familia@colomboagroindustria.com.br, de forma a permitir melhor coordenação dos trabalhos durante a assembleia. O envio dos documentos via e-mail não exclui a necessidade de apresentação da via física original do mandato, tampouco constitui condição ou requisito de participação nas assembleias gerais, tendo por finalidade exclusivamente organizar e acelerar os trabalhos. Ariranha/SP, 01/12/2022. Anderson Roberto Travagini - Diretor Presidente. (03,06,07)

Colombo Bioenergia S/A
CNPJ/ME nº 4.94.330.975/0001-53 - NIRE 35.300.021.83-5

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

Ficam os Srs. acionistas da Colombo Agroindústria S/A ("Companhia") convidados para se reunir, única e exclusivamente de forma presencial, em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 15/12/2022, às 09 horas, na Fazenda Bela Vista, s/nº, Bairro Moreira, Ariranha/SP, para deliberar sobre as seguintes matérias que compõem a ordem do dia: Em assembleia geral extraordinária deliberar sobre: (I) imediata suspensão de todos os direitos decorrentes da condição de acionista do Sr. Eloy Rodrigo Colombo em razão das graves violações aos seus deveres fiduciários e abuso de sua posição de acionista minoritário perante a Companhia, (II) a tomada de todas as medidas necessárias visando à exclusão do acionista minoritário Sr. Eloy Rodrigo Colombo da Companhia, incluindo a propositura de ação judicial, em razão da prática de atos que constituem falta grave e quebra dos seus deveres fiduciários, de acordo com os fatos que já vem sendo discutidos previamente entre os acionistas, e (III) caso as matérias (I) e/ou (II) acima sejam aprovadas, autorização para que a administração da companhia tome todas as providências para a implementação imediata da suspensão dos direitos e posterior exclusão deste acionista, conforme o caso. Nos termos do artigo 126 da Lei nº 6.404/76, para tomar parte na Assembleia Geral Extraordinária, o acionista deverá depositar na sede da Companhia, com antecedência mínima de 03 dias úteis, instrumento de mandato na hipótese de representação do acionista por outro acionista, administrador ou advogado, devendo o procurador ter sido nomeado há menos de 1 ano. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer às assembleias gerais munido dos documentos que comprovem sua identidade. A Companhia solicita aos acionistas interessados em participar das assembleias gerais que encaminhem a versão digitalizada do instrumento de mandato ao endereço eletrônico escritorio.familia@colomboagroindustria.com.br, de forma a permitir melhor coordenação dos trabalhos durante a assembleia. O envio dos documentos via e-mail não exclui a necessidade de apresentação da via física original do mandato, tampouco constitui condição ou requisito de participação nas assembleias gerais, tendo por finalidade exclusivamente organizar e acelerar os trabalhos. Ariranha/SP, 01/12/2022. Anderson Roberto Travagini - Diretor Presidente. (03,06,07)

Colombo Bioenergia S/A
CNPJ/ME nº 4.94.330.975/0001-53 - NIRE 35.300.021.83-5

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

Ficam os Srs. acionistas da Colombo Agroindústria S/A ("Companhia") convidados para se reunir, única e exclusivamente de forma presencial, em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 15/12/2022, às 09 horas, na Fazenda Bela Vista, s/nº, Bairro Moreira, Ariranha/SP, para deliberar sobre as seguintes matérias que compõem a ordem do dia: Em assembleia geral extraordinária deliberar sobre: (I) imediata suspensão de todos os direitos decorrentes da condição de acionista do Sr. Eloy Rodrigo Colombo em razão das graves violações aos seus deveres fiduciários e abuso de sua posição de acionista minoritário perante a Companhia, (II) a tomada de todas as medidas necessárias visando à exclusão do acionista minoritário Sr. Eloy Rodrigo Colombo da Companhia, incluindo a propositura de ação judicial, em razão da prática de atos que constituem falta grave e quebra dos seus deveres fiduciários, de acordo com os fatos que já vem sendo discutidos previamente entre os acionistas, e (III) caso as matérias (I) e/ou (II) acima sejam aprovadas, autorização para que a administração da companhia tome todas as providências para a implementação imediata da suspensão dos direitos e posterior exclusão deste acionista, conforme o caso. Nos termos do artigo 126 da Lei nº 6.404/76, para tomar parte na Assembleia Geral Extraordinária, o acionista deverá depositar na sede da Companhia, com antecedência mínima de 03 dias úteis, instrumento de mandato na hipótese de representação do acionista por outro acionista, administrador ou advogado, devendo o procurador ter sido nomeado há menos de 1 ano. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer às assembleias gerais munido dos documentos que comprovem sua identidade. A Companhia solicita aos acionistas interessados em participar das assembleias gerais que encaminhem a versão digitalizada do instrumento de mandato ao endereço eletrônico escritorio.familia@colomboagroindustria.com.br, de forma a permitir melhor coordenação dos trabalhos durante a assembleia. O envio dos documentos via e-mail não exclui a necessidade de apresentação da via física original do mandato, tampouco constitui condição ou requisito de participação nas assembleias gerais, tendo por finalidade exclusivamente organizar e acelerar os trabalhos. Ariranha/SP, 01/12/2022. Anderson Roberto Travagini - Diretor Presidente. (03,06,07)

Colombo Bioenergia S/A
CNPJ/ME nº 4.94.330.975/0001-53 - NIRE 35.300.021.83-5

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

Ficam os Srs. acionistas da Colombo Agroindústria S/A ("Companhia") convidados para se reunir, única e exclusivamente de forma presencial, em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 15/12/2022, às 09 horas, na Fazenda Bela Vista, s/nº, Bairro Moreira, Ariranha/SP, para deliberar sobre as seguintes matérias que compõem a ordem do dia: Em assembleia geral extraordinária deliberar sobre: (I) imediata suspensão de todos os direitos decorrentes da condição de acionista do Sr. Eloy Rodrigo Colombo em razão das graves violações aos seus deveres fiduciários e abuso de sua posição de acionista minoritário perante a Companhia, (II) a tomada de todas as medidas necessárias visando à exclusão do acionista minoritário Sr. Eloy Rodrigo Colombo da Companhia, incluindo a propositura de ação judicial, em razão da prática de atos que constituem falta grave e quebra dos seus deveres fiduciários, de acordo com os fatos que já vem sendo discutidos previamente entre os acionistas, e (III) caso as matérias (I) e/ou (II) acima sejam aprovadas, autorização para que a administração da companhia tome todas as providências para a implementação imediata da suspensão dos direitos e posterior exclusão deste acionista, conforme o caso. Nos termos do artigo 126 da Lei nº 6.404/76, para tomar parte na Assembleia Geral Extraordinária, o acionista deverá depositar na sede da Companhia, com antecedência mínima de 03 dias úteis, instrumento de mandato na hipótese de representação do acionista por outro acionista, administrador ou advogado, devendo o procurador ter sido nomeado há menos de 1 ano. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer às assembleias gerais munido dos documentos que comprovem sua identidade. A Companhia solicita aos acionistas interessados em participar das assembleias gerais que encaminhem a versão digitalizada do instrumento de mandato ao endereço eletrônico escritorio.familia@colomboagroindustria.com.br, de forma a permitir melhor coordenação dos trabalhos durante a assembleia. O envio dos documentos via e-mail não exclui a necessidade de apresentação da via física original do mandato, tampouco constitui condição ou requisito de participação nas assembleias gerais, tendo por finalidade exclusivamente organizar e acelerar os trabalhos. Ariranha/SP, 01/12/2022. Anderson Roberto Travagini - Diretor Presidente. (03,06,07)

MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE
ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇOS 11/2022

OBJETO: Execução de serviços de construção de área exclusiva para receber, abrigar e treinar animais (equinos) e desenvolver atividades referentes ao tratamento denominado equoterapia, no Viveiro Municipal, situado na Rua Estrada da Cachoeira, 1220- bairro São Joaquim, nesta urbe, com o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme as especificações constantes do Projeto Básico e demais documentos técnicos constantes nos Anexos do Edital

FICA SUSPensa A PRESENTE TOMADA DE PREÇOS PARA REVISÃO DO EDITAL

Santa Bárbara d'Oeste, 05 de dezembro de 2022.

RAFAEL PIOVEZAN - Prefeito Municipal
DIOGO APARECIDO DE OLIVEIRA DOS SANTOS - Secretário de Administração Adjunto

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS N. 046/2022. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA/SP torna pública e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - AMPLA CONCORRÊNCIA, a qual tem por OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Materiais de Escolares e Materiais de Papelaria, a fim de atender a Coordenadoria Municipal da Educação e suas unidades escolares, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificação descrita no Anexo do edital que será regido pela L.F. nº 10.520/2002, Dec. Mun. nº 040/2006, Dec. Mun. nº 312/2013, aplicando-se, no que couber, as disposições da L.F. nº 8.666/93, com alterações posteriores, e L.C. nº 123/2006, L.C. nº 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O recebimento dos envelopes pelo Senhor Pregoeiro dar-se-á no dia 19/12/2022 a partir das 08h30, pelo tempo com duração mínima de 30 (trinta) minutos, sendo o Envelope nº 1 (Proposta de Preços) e nº 2 (Habilitação), bem como recebendo no mesmo ato o credenciamento dos interessados em participar do certame. LOCAL: Coordenadoria de Educação, sito à Rua São Benedito, nº 366, Centro, Taquarituba/SP. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08h00 às 17h00, a partir de 06/12/2022, na Prefeitura Municipal de Taquarituba, Setor de Licitação ou no site www.taquarituba.sp.gov.br ou soliciado via e-mail: licitacao@taquarituba.sp.gov.br, 05 de dezembro de 2022. Jelson Henrique Toledo de Carvalho - Coordenador Municipal de Transporte e Compras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 102/2022
Licitação nº 142/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA OS SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS E EM CARGOS DE COMISSÃO

Regime de Execução: Execução Parcelada
Tipo: Menor valor Global

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 21/12/2022 às 09:30 horas. Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação ou através do site da Prefeitura Municipal de Sumaré (sumare.atende.net)

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 05 DE DEZEMBRO DE 2022
MONIS MARCIA SOARES
SECRETÁRIA - ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. LUCAS GIBIN SEREN, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 14, da Lei nº 1.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Central de Alimentação e mediante o Presidente da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura designado pela Portaria nº 35.606/2022, vem realizar Chamada Pública nº 02/2022 para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com Dispensa de Licitação, com prazo previsto de consumo até Dezembro de 2023. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fomecedores Individuais) deverão apresentar os envelopes contendo a Documentação para Habilitação e o Projeto de Venda até o dia 10 de janeiro de 2023, às 13:00 horas, no Protocolo da Prefeitura, no prédio do Paço Municipal, situado à Praça José Stamató Sobrinho nº 45, Centro, que serão abertos em ato público às 13:30 horas do mesmo dia.

A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Divisão de Despesas - Setor de Licitação, na Prefeitura Municipal de Bebedouro, com endereço à Praça José Stamató Sobrinho, nº 45, Centro, neste Município, nos dias úteis, no horário de expediente entre 11:00 às 16:00 horas, ou através do site oficial do município: www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro/SP, 05 de dezembro de 2022.

LUCAS GIBIN SEREN
Prefeito Municipal
PAULO SERGIO GARCIA SANCHEZ
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JAHU

PROCESSO Nº 5992-PG/2022 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS CULTURAIS, TURÍSTICOS, ESPORTIVOS, EDUCACIONAIS, ASSISTENCIAIS, SOLENIDADES, ATOS CÍVICOS E/OU AÇÕES DE GOVERNO, POR PERÍODO DE 12 MESES.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 19 de dezembro de 2022 - HORÁRIO: 09:00 horas. O Edital estará disponível a partir de 06 de dezembro de 2022, no Departamento de Licitações situada na Rua Paissandu, 444, através de mídia eletrônica, mediante o fornecimento pelo interessado de um pendrive; no site da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões no endereço eletrônico: www.bll.org.br ou no site www.jau.sp.gov.br – GRATUITO – INFORMAÇÕES: fone (14) 3602-1718 ou (14) 3602-1804 das 08:00 às 17:00 horas.

Jahu, 05 de dezembro de 2022.

DANIEL ESTEVES DE BARROS,
Departamento de Licitações.

Colombo Bioenergia S.A. UTE 1
Companhia Fechada
CNPJ/ME nº 37.606.297/0001-43 - NIRE 35.300.552.46-6

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

Ficam os Srs. acionistas da Colombo Bioenergia S.A. UTE1 ("Companhia") convidados para se reunir, única e exclusivamente de forma presencial, em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 15/12/2022, às 13 horas, na Fazenda Bela Vista, Estrada Ariranha a Catanduva, s/nº, Bairro Moreira, CEP 15.960-000, Ariranha/SP, para deliberar sobre as seguintes matérias que compõem a ordem do dia: Em Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre: (I) imediata suspensão de todos os direitos decorrentes da condição de acionista do Sr. Eloy Rodrigo Colombo em razão das graves violações aos seus deveres fiduciários e abuso de sua posição de acionista minoritário perante a Companhia, (II) a tomada de todas as medidas necessárias visando à exclusão do acionista minoritário Sr. Eloy Rodrigo Colombo da Companhia, incluindo a propositura de ação judicial, em razão da prática de atos que constituem falta grave e quebra dos seus deveres fiduciários, de acordo com os fatos que já vem sendo discutidos previamente entre os acionistas, e (III) caso as matérias (I) e/ou (II) acima sejam aprovadas, autorização para que a administração da companhia tome todas as providências para a implementação imediata da suspensão dos direitos e posterior exclusão deste acionista, conforme o caso. Nos termos do artigo 126 da Lei nº 6.404/76, para tomar parte na Assembleia Geral Extraordinária, o acionista deverá depositar na sede da Companhia, com antecedência mínima de 03 dias úteis, instrumento de mandato na hipótese de representação do acionista por outro acionista, administrador ou advogado, devendo o procurador ter sido nomeado há menos de 1 ano. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer às assembleias gerais munido dos documentos que comprovem sua identidade. A Companhia solicita aos acionistas interessados em participar das assembleias gerais que encaminhem a versão digitalizada do instrumento de mandato ao endereço eletrônico escritorio.familia@colomboagroindustria.com.br, de forma a permitir melhor coordenação dos trabalhos durante a assembleia. O envio dos documentos via e-mail não exclui a necessidade de apresentação da via física original do mandato, tampouco constitui condição ou requisito de participação nas assembleias gerais, tendo por finalidade exclusivamente organizar e acelerar os trabalhos. Ariranha/SP, 01/12/2022. Anderson Roberto Travagini - Diretor Presidente. (03,06,07)

Colombo Bioenergia S.A. UTE 2
Companhia Fechada
CNPJ/ME nº 36.686.315/0001-81 - NIRE 35.300.550.64-1

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

Ficam os Srs. acionistas da Colombo Bioenergia S.A. UTE2 ("Companhia") convidados para se reunir, única e exclusivamente de forma presencial, em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 15/12/2022, às 13:30 horas, na Fazenda Bela Vista, Estrada Ariranha a Catanduva, s/nº, Bairro Moreira, CEP 15.960-000, Ariranha/SP, para deliberar sobre as seguintes matérias que compõem a ordem do dia: Em Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre: (I) imediata suspensão de todos os direitos decorrentes da condição de acionista do Sr. Eloy Rodrigo Colombo em razão das graves violações aos seus deveres fiduciários e abuso de sua posição de acionista minoritário perante a Companhia, (II) a tomada de todas as medidas necessárias visando à exclusão do acionista minoritário Sr. Eloy Rodrigo Colombo da Companhia, incluindo a propositura de ação judicial, em razão da prática de atos que constituem falta grave e quebra dos seus deveres fiduciários, de acordo com os fatos que já vem sendo discutidos previamente entre os acionistas, e (III) caso as matérias (I) e/ou (II) acima sejam aprovadas, autorização para que a administração da companhia tome todas as providências para a implementação imediata da suspensão dos direitos e posterior exclusão deste acionista, conforme o caso. Nos termos do artigo 126 da Lei nº 6.404/76, para tomar parte na Assembleia Geral Extraordinária, o acionista deverá depositar na sede da Companhia, com antecedência mínima de 03 dias úteis, instrumento de mandato na hipótese de representação do acionista por outro acionista, administrador ou advogado, devendo o procurador ter sido nomeado há menos de 1 ano. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer às assembleias gerais munido dos documentos que comprovem sua identidade. A Companhia solicita aos acionistas interessados em participar das assembleias gerais que encaminhem a versão digitalizada do instrumento de mandato ao endereço eletrônico escritorio.familia@colomboagroindustria.com.br, de forma a permitir melhor coordenação dos trabalhos durante a assembleia. O envio dos documentos via e-mail não exclui a necessidade de apresentação da via física original do mandato, tampouco constitui condição ou requisito de participação nas assembleias gerais, tendo por finalidade exclusivamente organizar e acelerar os trabalhos. Ariranha/SP, 01/12/2022. Anderson Roberto Travagini - Diretor Presidente. (03,06,07)

Colombo Bioenergia S.A. UTE 4
Companhia Fechada
CNPJ/ME nº 36.584.315/0001-70 - NIRE 35.300.550.26-9

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

Ficam os Srs. acionistas da Colombo Bioenergia S.A. UTE4 ("Companhia") convidados para se reunir, única e exclusivamente de forma presencial, em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 16/12/2022, às 13 horas, na Estrada Municipal Santa Albertina a Parapuçá, s/nº, KM 4,2, Bairro Corrego do Arara, Parque Industrial, Cogaçanga, CEP 15.960-000, Santa Albertina/SP, para deliberar sobre as seguintes matérias que compõem a ordem do dia: Em Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre: (I) imediata suspensão de todos os direitos decorrentes da condição de acionista do Sr. Eloy Rodrigo Colombo em razão das graves violações aos seus deveres fiduciários e abuso de sua posição de acionista minoritário perante a Companhia, (II) a tomada de todas as medidas necessárias visando à exclusão do acionista minoritário Sr. Eloy Rodrigo Colombo da Companhia, incluindo a propositura de ação judicial, em razão da prática de atos que constituem falta grave e quebra dos seus deveres fiduciários, de acordo com os fatos que já vem sendo discutidos previamente entre os acionistas, e (III) caso as matérias (I) e/ou (II) acima sejam aprovadas,